



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL**

ATO Nº 446/GDGSET, DE 9 DE JUNHO 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do processo administrativo TST nº 6001647/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º O § 1º do art. 1º do [ATO GDGSET Nº 149, de 19 de março de 2020](#), passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo:

“Art.1º.....

§1º.....

XI – CHATRFB – Todos os serviços disponíveis no canal de atendimento.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.